



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. 25/SET/2006 11:56 000000251

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 295/2006



EMENTA: REGOVA OS ARTS. DA LEI Nº. 257 DE 29/07/05 QUE ESPECIFICA.

Art. 1.º- Ficam revogados os artigos 19, 26, 32 e o § 3.º do art. 27, todos da lei 257 de 29 de julho de 2005 que reestruturou o regime próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 18 de Setembro de 2006.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito

PUBLICADO Em

18/09/2006
Christiano Jerônimo
Secretário de Comunicação
DPT 2072-8

Declaração



Declaro para os devidos fins que a **Lei nº 295/2006**, de 18 de setembro de 2006, sancionada pelo prefeito João Lemos, foi publicada mediante afixação **no quadro de publicação** dos atos da prefeitura, no átrio do edifício sede no dia **18/09/2006**, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

Camaragibe, 24 de novembro de 2006.

Cristiano Jerônimo
Secretário de Comunicação
Cristiano Jerônimo
CRISTIANO JERÔNIMO
Secretário de Comunicação